

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 06 de Janeiro de 2020 | Edição Nº 303 | Ano 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR, A PEDIDO, PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o exposto no Processo nº 7657/2019, protocolado nesta Administração, e tendo em vista o previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, em seu art. 128, § 3º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida PRORROGAÇÃO DE LICENÇA para trato de interesses particulares ao servidor **LEANDRO CANTARIM CARVALHO**, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02/01/2020.

Atílio Vivacqua-ES, 02 de janeiro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA (UPFMAV), PARA O ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Artigo 275, § 3º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 870 de 23 de Dezembro de 2009 - Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada em R\$ 118,63 (Cento e dezoito reais e sessenta e três centavos) a Unidade Fiscal do Município de Atílio Vivacqua (UPFMAV), na qual deverá ser utilizada como base de cálculo nas cobranças tributárias no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, seguindo os índices de variação acumulados no ano de 2019 em 7,32% (inflação) conforme o IGPM – FGV, como base em sua atualização.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 02 de Janeiro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004 de 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando O Processo nº 5/2020, protocolado nesta Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA do cargo de Encarregada de Área, a servidora **ADRIANA MICÊNIO DE OLIVEIRA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Atílio Vivacqua-ES, 03 de janeiro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMO DIRETORA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo nº 4/2020 protocolado nesta Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº 794/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA para o cargo de DIRETORA DE SAÚDE a servidora **ADRIANA MICÊNIO DE OLIVEIRA**, a partir do dia 02/01/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Atílio Vivacqua-ES, 03 de janeiro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 006 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMO ENCARREGADA DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo nº 2/2020, protocolado nesta Administração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA para o cargo de ENCARREGADA DE ÁREA a servidora **MONIELI TALIULI DA SILVA**, a partir do dia 02/01/2020.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Atílio Vivacqua-ES, 03 de janeiro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

ROSANA MARA SILVA VIEIRA

Administração e Finanças

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

